



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Ipatinga  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

## MANIFESTAÇÃO

À SELIT

Em atendimento aos Encaminhamentos ([1324880](#) e [1328550](#)), referentes a documentação de habilitação da qualificação técnica apresentada pela empresa TFI Elevadores Ltda, cuja proposta ajustada ([1332470](#)), registros ([1333048](#) e [1369190](#)), atestados ([1333050](#)) e declarações ([1333035](#)), dos requisitos constantes do Termo de Referência ([1263045](#)).

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico profissional especializado para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em elevadores instalados no edifício sede da Subseção Judiciária de Ipatinga, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos descritos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**RAZÃO SOCIAL: TFI ELEVADORES LTDA.**

CNPJ: 48991712/0001-46

### Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### ATENDIMENTO AO EDITAL

##### 8.23 e 8.24 do TR

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.24. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Manifestação [1333035](#) SEI [0017890-93.2023.4.06.8001](#) / pg. 2

##### 8.25 do TR

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de registro ou inscrição no conselho profissional competente e atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pela entidade profissional competente, que comprove(m) capacidade para execução de serviços de manutenção de elevadores com

características semelhantes ao objeto da contratação.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem a licitante deverá apresentar:

8.25.1.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta contratação.

**8.25.1.2. Os atestados deverão dizer respeito a contratos de manutenção de elevadores com as seguintes características mínimas:**

**8.25.1.2.1. Equipamentos com número de paradas igual ou superior a 5 e com velocidade nominal igual ou superior a 60m/min, dotado de controle de velocidade (VVVF);**

8.25.1.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Manifestação [1333050](#) / pg. 10, 11 e 12, [1339208](#), [1339221](#) / pg. 3 e 4, [1339234](#) SEI [0017890-93.2023.4.06.8001](#)

#### 8.26 do TR

8.26. Os profissionais indicados pela empresa, detentores de atestados de responsabilidade técnica exigidos no item 8.25, serão os responsáveis técnicos pela execução do serviço, respondendo perante a Subseção Judiciária de Ipatinga por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante e que apresentem novos atestados.

Manifestação [1333035](#),[1333048](#) e [1369190](#) SEI [0017890-93.2023.4.06.8001](#)

#### 8.27 do TR

8.27. Comprovação de vínculo profissional do(s) responsável(is) técnico(s) por meio de contrato/estatuto social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviço, caso não conste do documento exigido no item 8.25.1.1, ou através de declaração de contratação futura, desde que acompanhada da anuência do(s) referido(s) profissional(is).

Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA/MG, em plena validade, e que conste área de atuação Engenharia Mecânica compatível com o objeto de contratação.

Manifestação [1333035](#), [1333048](#) e [1369190](#) SEI [0017890-93.2023.4.06.8001](#)

#### 8.28 do TR

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Manifestação [1333050](#) / pg. 10, 11 e 12, [1339208](#), [1339221](#) / pg. 3 e 4, [1339234](#) SEI [0017890-93.2023.4.06.8001](#)

## 8.9 do TR

**8.29. Será exigido da licitante declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que possui ou que possuirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, técnico especializado e aparelhamento/ferramentas localizados na cidade de Ipatinga/MG ou em um raio de até 30km, para viabilizar a execução dos serviços objeto desta contratação.**

Manifestação [1333035](#) SEI [0017890-93.2023.4.06.8001](#) / pg. 1

## PARECER:

Foi apresentada documentação de registro da empresa no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP, com área de atuação em Engenharia Mecânica, válida até 31/12/2025, conforme documento ([1369190](#)). Também foi apresentado atestado de capacitação técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico, o qual comprova a capacidade para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores.

Dessa forma, conclui-se que a documentação técnica apresentada é suficiente para comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação da qualificação técnica exigidos no Termo de Referência.

Respeitosamente,  
Wallace Chartouni Pereira - SEAFI IIG



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Chartouni Pereira, Técnico Judiciário**, em 13/08/2025, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1369395** e o código CRC **86EC09EA**.